Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

REQUERIMENTO 53 / 17

O Vereador subscritor do presente, no uso de suas prerrogativas legais e **CONSIDERANDO**:

a) O Contrato de Concessão de Obra Pública celebrado em **14/11/1997** entre o **ESTADO DO PARANÁ** (por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**); a **UNIÃO** (como Interveniente, através do Ministério dos Transportes); o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM**; e a **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A (VIAPAR)**, com prazo e vigência de **24 (vinte e quatro) anos**;

b) O reconhecimento expresso, por parte da **VIAPAR**, acerca da necessidade de tratamento diferenciado / desconto tarifário aos veículos emplacados no Município em que se encontra instalada a Praça de Pedágio, conforme "**PROPOSTA DA VIAPAR AO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**" (doc. anexo), firmado pelo Representante Legal da Concessionária em data de **12/04/2017**;

c) Que o **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR** (e consequentemente os seus munícipes, residentes e domiciliados nesta cidade) encontra-se em **idêntica situação DE FATO e DE DIREITO** à reconhecida expressamente por parte da **VIAPAR** na supracitada "**PROPOSTA**" em relação ao **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR;**

d) A resposta negativa da **VIAPAR**, em relação ao Requerimento encaminhando pela Câmara Municipal de Arapongas – PR;

Ex positis, requer seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** de Arapongas – PR, na pessoa do Dr. **BRUNO VAGAES**, a fim de que sejam tomadas as medidas legais cabíveis contra a **VIAPAR** (*e.g.* **Ação Civil Pública**; Ação Coletiva; entre outras medidas legais pertinentes, em defesa dos interesses dos consumidores/cidadãos araponguenses), em atenção ao princípios constitucionais da igualdade, isonomia e equidade, ***objetivando a liberação de passagem / desconto tarifário para os veículos de placas de Arapongas – PR, portadores e TAG e pertencentes aos munícipes residentes e domiciliados nesta cidade,* pelas cancelas da praça de pedágio de Arapongas-PR, tanto no sentido de ida quanto no sentido de volta.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 2075
DATAS ENTRADA 19/06/17
EXPEDIENTE 19/06/17
Funcionário

Arapongas – PR, aos 19 junho de 2017.

Dr. FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA – VEREADOR